

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1227 DE 02 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei nº 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

RESOLVE:

Art.1º- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei nº 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidente - Mycke Pereira Ventorin
Membro - Jubson Correa de Faria
Membro - Max Douglas Silvares

Assessor Jurídico - Izabela de Souza Belmondes- OAB nº 19.554

Art.2º - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único – Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo nº 403149, de 28 de março de 2013.



Parte integrante da Portaria nº 1227, de 02 de julho de 2014.

- **Art.3º** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.
- **Art.4º -** O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.
 - **Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

MARIO SERGIO LUBIANA Prefeito